



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de cesta básica alimentícia, para distribuição gratuita a população carente do município de Feira Nova do Maranhão – MA, conformidade com o Termo de Referência. VENCEDORA: A Empresa: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, sediada em Av. Severo Eulálio, nº 765, Canto da Várzea, Picos – PI, vencedora dos itens no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme propostas de preços e relatórios anexos ao processo licitatório.

Feira Nova do Maranhão - MA, 14 de dezembro de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de cesta básica alimentícia, para distribuição gratuita a população carente do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conformidade com o Termo de Referência. VENCEDORA: A Empresa: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, sediada em Av. Severo Eulálio, nº 765, Canto da Várzea, Picos - PI, vencedora dos itens no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme propostas de preços e relatórios anexos ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 14 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha

Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a119c366b623937db7c742efa7a1192f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PORTARIA Nº 02/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 02/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 9.683, de 28 de agosto de 2012, que estabelece a meia-entrada para professores da rede pública e privada em estabelecimentos que promovam lazer e cultura;

CONSIDERANDO a importância do contato frequente dos professores com bens culturais, como cinema, teatro, música, entre outros, tendo em vista que tal contato melhora o desempenho do professor em sala de aula,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Carteira de Identidade Funcional SEMED, documento que identifica o professor da rede pública municipal de educação, seja este com vínculo efetivo ou temporário, ativo ou aposentado, para fins de garantia de acesso a estabelecimentos culturais e de lazer, mediante o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado, nos termos da Lei Estadual nº 9.863/2012.

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional SEMED poderá ser emitida em meio eletrônico, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, por meio da plataforma ISEMED, acessível a todos os professores ativos da Rede Municipal de Educação e disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/orgaos/orgaos/exibir>.

Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional SEMED obedecerá ao modelo constante do anexo I desta portaria, e conterá:

- I. Brasão da República;
- II. Nome da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Número da identidade funcional (matrícula) do professor;

- IV. Número do Registro Geral da Carteira de Identidade do professor;
- V. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal;

VI. O nome, a filiação e a data de nascimento do professor;
VII. Fotografia do professor, no formato 3x4 cm;
VIII. Assinatura do dirigente do órgão expedidor;
IX. Expressão "Válida em todo o território nacional";
X. Código QR para validação da identidade funcional;
§1º As informações referentes ao professor serão extraídas do cadastro existente no ISEMED, inclusive a fotografia que permitira a sua identificação.

§2º A fotografia deverá ser incluída pelo professor na base de dados do sistema, obedecendo-se aos seguintes padrões:

- a) A fotografia deve ser tirada de frente contra fundo de cor uniforme.
- b) O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera.
- c) O professor deve olhar diretamente para a câmera.
- d) Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia.
- e) O professor deve apresentar fisionomia neutra, sem sorrir ou franzir o cenho.
- f) Os olhos devem estar abertos e visíveis.
- g) Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. De maneira alguma podem ser utilizados óculos escuros ou óculos de armações grossas ou muito chamativas.
- h) Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.

§3º A SEMED não se responsabiliza pela imagem fornecida pelo professor, caso esta não possibilite a sua perfeita identificação.

§4º O código QR constante na Identidade Funcional SEMED permitirá confirmação online da sua autenticidade e validade por qualquer pessoa no endereço eletrônico: <https://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/orgaos/orgaos/exibir>.

Art. 4º A Identidade Funcional SEMED poderá ser apresentada diretamente pela tela de qualquer aparelho celular compatível ou ainda na forma impressa, sendo a impressão de responsabilidade do professor portador da identidade funcional.

Art. 5º A Identidade Funcional SEMED terá validade somente no ano de sua emissão, sendo necessária renovação no início de cada ano civil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, 07 DE DEZEMBRO 2022.

MARIA JOSÉ COSTA DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 002/2022

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c8d7525f11f04754dc904e28bb742d0e

PORTARIA Nº 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022

ESTABELECE

ORIENTAÇÕES PARA USO, CONSERVAÇÃO E DESFAZIMENTO DOS LIVROS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, da Presidência da República, que dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 42, de 28 de agosto de 2012, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica; e

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta Secretaria com a salvaguarda do interesse público primário.

RESOLVE: